



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

P O R T A R I A N° 1481 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna Portaria sem efeito.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº. 23113.003124/05-44/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 611/UFS, de 11/07/2005, que retificou o fundamento legal da Portaria nº 513, de 02/06/2005, publicada no Diário Oficial da União, nº 107, página 08, seção 2, do dia 07 de junho de 2005, que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor **JOSE MOURA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0426200, **onde se lê:** “... *Disposto no Art. 2º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, c/c o § 4º, da Emenda Constitucional nº 41/03 de 31/12/2003*”, **leia-se:** “*Disposto no Art. 6º, incisos I, I, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, de 31/12/2003*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO